

00100.164234/2018-50
04020408 (2/50/€)



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Of. PR/DL 813/2018

Jundiaí, em 27 de novembro de 2018

Exmo. Sr.
Presidente do Congresso Nacional
Senador Eunício Oliveira
Brasília/DF

Junta-se ao protocolo do

PLC

nº 27, de 2016

Em 28/11/18


Sen. Paulo Paim

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 170, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, aprovada na 85.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

cris





MOÇÃO N° 170

REPÚDIO do Projeto de lei 27/2016 (de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que reajusta o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal) e do Projeto de lei 28/2016 (de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que reajusta o subsídio do Procurador-Geral da República), aprovados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e submetidos à sanção do Presidente da República.

APRESENTADA

Presidente
27/11/2018

27/11/2018

Aprovados na Câmara dos Deputados, foram aprovados também no Senado Federal e submetidos à sanção do Presidente da República o Projeto de lei 27/2016 (de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que reajusta o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal) e o Projeto de lei 28/2016 (de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que reajusta o subsídio do Procurador-Geral da República). São reajustes absurdos e irresponsáveis, principalmente neste momento de crise econômica. Haverá "efeito cascata", elevando a remuneração na magistratura, de outros ministros, conselheiros, parlamentares e servidores dos Estados e da União. O aumento do teto constitucional neste momento é uma irresponsabilidade moral e não atende o interesse da população, não é positivo nem melhorará a vida do povo.

Em nome dos mais pobres, que acabam pagando a conta, sou contra as propostas, razão por que

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO do Projeto de lei 27/2016 (de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que reajusta o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal) e do Projeto de lei 28/2016 (de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que reajusta o subsídio do Procurador-Geral da República), aprovados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e submetidos à sanção do Presidente da República. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 27/11/2018.

MÁRCIO PETENCASTES DE SOUSA
(Márcio Cabeleireiro)

az



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Senhor Gustavo Martinelli, Presidente da Câmara
Municipal de Jundiaí – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. PR/DL 813/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 27 de 2016, que *“Dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126084>.

Atenciosamente,


Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

